LEI Nº 2350/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.750,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN.DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Prot. ao Meio Ambiente
20 - Agricultura
607 - Irrigação
0061 – Mecanização Agricola
Projeto 1.106 – Contrapartida do Convênio Coredes – Equipamentos Agrícolas.....R$ 3.750,00
4.4.90.52.00.00.00. – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.750,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado nos recursos livres.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de agosto de 2008.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de agosto de 2008.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino